



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL N° 12/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, conseqüentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

**R E S O L V E:**

**TORNAR PÚBLICA** a **trigésima primeira convocação** dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para **entrega de documentos**, observando o preenchimento de **vagas que surgirem no decorrer da validade** desta seleção, assim como, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no **EDITAL N.º 01/2023**, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e **EDITAL N.º 04/2023**, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o **e-mail: [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br)**, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

**ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COMARCA DE RIO BRANCO**

***DIREITO***

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	JORGE DE ALENCAR FADUL MARQUES	98º
2	QUEILA LACERDA REIS	99º
3	MONIQUE ALINE FELIX DE MORAES	100º
4	ELINE BATISTA FERNANDES	101º
5	ELYVANYA FROTA DO CARMO VIEIRA	102º
6	ANA CECÍLIA GONÇALVES BRANT MEIRA	104º
7	ELANE PINHEIRO DA COSTA	105º
8	GABRIELLA ARRUDA ZANATTA	106º
9	SIRLENE RODRIGUES DE LIMA	107º
10	NATAN TORREJON VALENTE	108º

11	VALDIZA COSTA DA SILVA RINCON	109°
12	SAMILLY DOS SANTOS BANDEIRA	110°
13	AWANNA MATIAS BRAGA	111°
14	LUIZA SILVA DOS SANTOS	112°
15	FERNANDA SANTOS DA COSTA	113°
16	MATEUS DAS CHAGAS SALES	114°
17	JESSICA DA SILVA FERREIRA	115°
18	BEATRIZ DE SOUZA	116°
19	TAUAN JOSÉ DE SOUSA PEREIRA	117°
20	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA	118°
21	CLÉCIA KAREN FONSECA DA SILVA MARQUES	119°

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver, e Título Eleitoral;
2. Certificado de Reservista (homem);
3. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
4. 01 (uma) foto 3x4 recente;
5. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6. Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br);
8. Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
9. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

*\* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br) acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.*

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 27/02/2025, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2038848** e o código CRC **26AEC01B**.

